

EDITAL Nº 176/VRGDI/2018

PUBLICA OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, PELO APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM 2016, 2017 OU 2018.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios de inscrição e de seleção para o ingresso em cursos de graduação da Univali pelo aproveitamento dos resultados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme segue:

1. DA CLIENTELA

São considerados candidatos ao ingresso nos cursos de graduação da Univali todos os alunos ou egressos do Ensino Médio que obtiveram aproveitamento nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – 2016, 2017 ou 2018.

O Processo Seletivo para os candidatos que realizaram o ENEM, independentemente da realização de novas provas, consistirá na classificação por notas, em ordem decrescente, até o limite de vagas constantes deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

2.1 DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

2.1.1.1 Acessar a página da Univali www.univali.br/enem - de **21 de setembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019**.

2.1.1.2 Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição.

2.1.1.3 Escolher uma das opções abaixo para a entrega da documentação citada no item 2.1.2:

a) no site, www.univali.br/enem **ou**

b) na UNIVALI no campus Itajaí, no Setor de Processo Seletivo e nos demais campi na Secretaria Acadêmica, **ou**

c) pelos Correios (SEDEX) no endereço:

Universidade do Vale do Itajaí - Univali
Processo Seletivo – Bloco B4 – Sala 111
Caixa Postal 360 – Itajaí – SC
CEP 88.301-970
Tel.: 0800-723-1300 – Central de Atendimento
(47) 3341-7737 / 7838 – Processo Seletivo

- 2.1.2 Relação dos documentos a serem apresentados:
- a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade ou CNH;
 - b) Fotocópia legível do Boletim de Desempenho no ENEM e/ou do número da inscrição;
 - c) Fotocópia legível do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.
- 2.1.3 Constatada alguma irregularidade documental (documentação ilegível, incompleta, etc.) acarretará o cancelamento automático da inscrição.
- 2.1.4 O candidato que não puder efetuar, pessoalmente, sua inscrição poderá fazê-lo por meio de representante, que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá também anexar fotocópia da sua Carteira de Identidade.
- 2.1.5 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.
- 2.1.6 A inscrição somente será efetuada mediante a apresentação da documentação mencionada no item 2.1.2. Não será aceita inscrição condicional.
- 2.1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante, o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 2.1.8 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3. DO QUADRO DE CURSOS

| CAMPUS ITAJAÍ | | | | |
|--------------------|--|-----------|-------|--|
| CURSOS PRESENCIAIS | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Administração | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Bacharel | 2 | Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78 |
| Administração | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78 |

| | | | | |
|---|---|------------------------------------|---|--|
| Biomedicina | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h50 | Biomédico | 2 | Resolução n.º 060/CONSUN/2010, de 29/06/2010 |
| Obs.: O horário de estágio do 8º período ficará condicionado à disponibilidade dos campos de estágio. | | | | |
| Ciência da Computação | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 05/CUn/89, de 16/11/89 |
| Ciências Biológicas | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 036/CEPE/97, de 22/08/97 e Resolução n.º 037/CUn/97, de 08/12/97 |
| Comércio Exterior | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Bacharel | 2 | Resolução n.º 038/CONSEPE/99, de 31/05/99 |
| Comércio Exterior | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 038/CONSEPE/99, de 31/05/99 |
| Construção Naval | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 044/05/CONSUN, de 25/05/05 |
| Direito | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Bacharel | 2 | Parecer n.º 72/65/CEE/SC, de 04/05/65 e Parecer n.º 126/68/CEE/SC, de 08/10/68 |
| Direito | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Parecer n.º 72/65/CEE/SC, de 04/05/65 e Parecer n.º 126/68/CEE/SC, de 08/10/68 |
| Educação Física | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 147/CONSUN/07, de 17/12/07 |
| Obs.: As disciplinas de projetos integrados: pesquisa em Educação Física do 1º ao 4º período serão ofertadas no turno vespertino. O Estágio Supervisionado em Educação Física do 5º ao 8º período serão oferecidos nos turnos matutino ou vespertino. O curso prevê saídas de campo aos sábados, nos turnos matutino e vespertino esporadicamente. | | | | |
| Enfermagem | Integral 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 18h40 e sábados das 7h40 às 12h55 | Enfermeiro | 2 | Decreto Federal n.º 84.598, de 26/03/80 |
| Obs.: A partir do 4º período o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado à disponibilidade do campo de estágio. | | | | |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10 | Engenheiro Ambiental e Sanitarista | 2 | Resolução n.º 080/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12 |
| Engenharia Civil | Integral 2ª a 6ª feira no horário das 13h30min às 22h30 | Engenheiro Civil | 2 | Resolução n.º 002/CUn/97, de 07/04/97 |
| Engenharia de Computação | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10 | Engenheiro de Computação | 2 | Resolução n.º 023/Cun/96, de 16/05/96 Resolução n.º 102/CONSUN – CaEn/2010, de 03/12/2010 |
| Engenharia de Produção | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 17h10 às 22h30 | Engenheiro de Produção | 2 | Resolução n.º 147/CONSUN/2011, de 16/12/2011 |
| Engenharia Mecânica | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10 | Engenheiro Mecânico | 2 | Resolução n.º 082/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12 |
| Engenharia Química | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h15 | Engenheiro Químico | 2 | Resolução n.º 084/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12 |
| Obs.: Eventualmente, poderão ser oferecidas disciplinas no período noturno. | | | | |
| Farmácia | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h50 | Farmacêutico | 2 | Resolução n.º 15/91/CUn, de 11/09/91 |
| Fisioterapia | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h50 | Fisioterapeuta | 2 | Resolução n.º 002/CEPE/96, de 29/02/96 e Resolução n.º 016/96/CUn, de 16/05/96 |
| Obs.: Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação da carga horária. No 7º e 8º períodos o horário das aulas (matutino e vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio. | | | | |

| | | | | |
|--|---|--------------------|---|--|
| Fonoaudiologia | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 18h50 às 22h20 | Fonoaudiólogo | 2 | Resolução n.º 08/90/Cun, de 11/04/90 |
| Obs.: A partir do 5º período, algumas disciplinas de estágio poderão ser oferecidas no período vespertino, dependendo do campo de estágio. | | | | |
| Fotografia | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 11h30 | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 178/CONSUN-CaEn/08, de 12/12/08 |
| Gestão Portuária | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 080/CONSUN/05. De 04/08/05 Resolução n.º 132/CONSUN-CaEn/07, de 03/12/2007 |
| História | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Licenciado | 2 | Parecer n.º 98/68/CEE/SC, de 20/08/68 |
| Jornalismo | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 11/90/CUn, de 14/12/90 Resolução n.º 92/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012 |
| Letras habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Licenciado | 2 | Parecer n.º 98/68/CEE/SC, de 20/08/68 |
| Logística | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 068/CONSEPE/99, de 01/09/99. |
| Matemática | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Licenciado | 2 | Resolução n.º 182/CONSUN/05, de 15/12/05 Resolução n.º 088/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12 |
| Música | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h30 às 12h | Licenciado | 2 | Resolução n.º 167/CONSUN/05, de 15/12/05 |
| Obs.: As aulas das disciplinas de Prática Docente: Projetos Integrados serão oferecidas no período vespertino, noturno e/ou aos sábados. | | | | |
| Nutrição | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h45 | Nutricionista | 2 | Resolução n.º 001/CEPE/96, de 29/02/96 e Resolução n.º 015/96-Cun, de 16/05/96 |
| Obs.: Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação de carga horária. Algumas aulas serão ministradas nas Cozinhas Pedagógicas do Campus Balneário Camboriú. No 7º e 8º períodos, o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio. | | | | |
| Oceanografia | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10 | Oceanógrafo | 2 | Resolução n.º 01/92/CUn, de 22/04/92 Resolução n.º 03/CEPE/92, de 15/04/92 |
| Odontologia | Integral 2ª a 6ª feira: 1º ao 4º período das 7h30 às 12h40, 5º ao 8º período das 13h30 às 18h50 e 9º período das 7h30 às 12h50. | Cirurgião Dentista | 2 | Resolução n.º 05/CUn/89, de 16/11/89 |
| Pedagogia | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Licenciado | 2 | Parecer nº98/68 de 20 de agosto de 1968/CEE/SC |
| Produção Audiovisual | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 11h30 | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 076/ CONSUN/09, de 30/10/2009 |
| Psicologia | Matutino 2ª a 6ª feiras - das 7h40 às 13h05 com possibilidade de aulas aos sábados pela manhã. | Psicólogo | 2 | Decreto Federal n.º 94.068, de 27/02/87 |
| Obs.: A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes. | | | | |
| Psicologia | Noturno 2ª a 6ª feiras - das 19h às 22h30 e aos sábados das 7h40 às 13h05 | Psicólogo | 2 | Decreto Federal n.º 94.068, de 27/02/87 |
| Obs.: A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes. | | | | |

| | | | | |
|--------------------------|---|-----------|---|---|
| Publicidade e Propaganda | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Bacharel | 2 | Resolução n.º 005-A/CEPE/98, de 06/04/98 Resolução n.º 007/97/CUn, de 07/04/97 Resolução n.º 94/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012 |
| Publicidade e Propaganda | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 005-A/CEPE/98, de 06/04/98 Resolução n.º 007/97/CUn, de 07/04/97 Resolução n.º 94/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012 |
| Relações Internacionais | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 030/CONSUN-CAEN/10, de 06/04/10 |
| Sistemas para Internet | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 172/CONSUN/05, de 15/12/05 |

* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

| CAMPUS ITAJAÍ | | | | |
|---|-----------------------|------------------|--------------|--|
| CURSOS DE GRADUAÇÃO FLEXÍVEL – EAD | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Educação Física – Graduação Flexível - EAD | Flexível - EAD | Bacharel | 2 | Resolução n.º 147/CONSUN/07, de 17/12/07. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |
| Educação Física - Graduação Flexível - EAD | Flexível - EAD | Licenciado | 2 | Resolução n.º 10/CONSUN-CaEn/04, de 05/03/04. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |
| Relações Públicas Graduação Flexível - EAD | Flexível - EAD | Bacharel | 2 | Resolução n.º 004/CEPE/97, de 11/03/97 Resolução n.º 003/CUn/97, de 07/04/97 Resolução n.º 93/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |

| CAMPUS ITAJAÍ | | | | |
|--|--------------|------------------|--------------|-------------------------------|
| CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Administração EAD | EAD | Bacharel | 2 | Resolução n.º 163/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

| | | | | |
|---|------------|------------|---|---|
| Gestão Comercial EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 160/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão em Recursos Humanos EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11. |
| Gestão Financeira EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 162/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Pública EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 161/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Marketing EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12 |
| Pedagogia EAD | EAD | Licenciado | 2 | Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07 |
| Obs.: O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC. | | | | |
| Processos Escolares EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº118/CONSUN/2004 |
| Processos Gerenciais EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 158/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CURSOS PRESENCIAIS

| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
|---|---|-----------------------|-------|---|
| Administração | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78. Resolução nº 038/CUn/96, de 20/09/96. |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h40 | Arquiteto e Urbanista | 2 | Resolução n.º 032/CEPE/95, de 28/08/95 e Resolução n.º 022/95/Cun, de 18/09/95. |
| Obs.: Este curso terá aulas práticas no Campus Itajaí e viagens técnicas obrigatórias. | | | | |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 17h20 às 22h30 e Sábados 8h às 11h30 | Arquiteto e Urbanista | 2 | Resolução n.º 032/CEPE/95, de 28/08/95 e Resolução n.º 022/95/Cun, de 18/09/95. |
| Obs.: Este curso terá aulas práticas no Campus Itajaí e viagens técnicas obrigatórias. | | | | |
| Design (Jogos e Entretenimento Digital) | Vespertino 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 17h | Bacharel | 2 | Resolução n.º 104/CONSUN/08, de 29/08/08 Resolução n.º 101/CONSUN-CaEn/2012, de 18/09/2012 |
| Obs.: Este curso tem linha de formação em Design de Jogos e Entretenimento Digital. | | | | |
| Design de Interiores | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 174/CONSUN/06, de 15/12/06. |
| Obs.: Este curso terá aulas práticas e viagens técnicas obrigatórias. | | | | |
| Design de Moda | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Bacharel | 2 | Resolução n.º 019/CONSEPE/00, de 14/03/00. |
| Design de Moda | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 019/CONSEPE/00, de 14/03/00. |

| | | | | |
|--|--|---|---|---|
| Design Gráfico | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Bacharel | 2 | Resolução n.º 090/CONSUN/08, de 1º/08/08 |
| Design Industrial | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 36/CEPE/97, de 22/08/97 e Resolução n.º 038/Cun/97, de 08/12/97. |
| Direito | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Bacharel | 2 | Resolução n.º 013/CONSEPE/99, de 18/03/99 |
| Direito | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 013/CONSEPE/99, de 18/03/99 |
| Estética | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 070/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12 |
| Obs.: Este curso terá aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Itajaí. | | | | |
| Estética | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 070/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12 |
| Obs.: Este curso terá aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Itajaí. | | | | |
| Fotografia | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Tecnólogo | 2 | Portaria MEC n.º 94, de 6 de fevereiro de 2018. |
| Gastronomia – Cozinheiro <i>Chef</i> Internacional e <i>Pâtissier</i> | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h25 | Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> / Bacharel | 2 | Resolução n.º 096/CONSEPE/98, de 08/12/98 Resolução n.º 012/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 110/CONSEPE/99, de 16/11/99 |
| Obs.: Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> . O curso terá algumas aulas práticas no Laboratório Bistrô do Sabor no Campus Itajaí e viagens técnicas. | | | | |
| Gastronomia – Cozinheiro <i>Chef</i> Internacional e <i>Pâtissier</i> (19) | Vespertino 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 17h55 | Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> / Bacharel | 2 | Resolução n.º 096/CONSEPE/98, de 08/12/98 Resolução n.º 012/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 110/CONSEPE/99, de 16/11/99 |
| Obs.: Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> . O curso terá algumas aulas práticas no Laboratório Bistrô do Sabor no Campus Itajaí e viagens técnicas. | | | | |
| Gastronomia – Cozinheiro <i>Chef</i> Internacional e <i>Pâtissier</i> | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 18h30 às 22h55 | Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> / Bacharel | 2 | Resolução n.º 096/CONSEPE/98, de 08/12/98 Resolução n.º 012/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 110/CONSEPE/99, de 16/11/99 |
| Obs.: Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> . O curso terá algumas aulas práticas no Laboratório Bistrô do Sabor no Campus Itajaí e viagens técnicas. | | | | |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11. |
| Jornalismo | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Bacharel | 2 | Resolução n.º 013/CONSUN/2017 |
| Marketing | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução n.º 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12 |
| Relações Internacionais | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Bacharel | 2 | Resolução n.º 029/CEPE/96, de 06/09/96 Resolução n.º 038/CUn/96, de 20/09/96 Resolução n.º 158/CONSUN-CaEn/06, de 23/11/06 |
| Turismo e Hotelaria | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 05/Cun/89, de 16/11/89 |
| Obs.: Este curso terá aulas práticas e viagens técnicas obrigatórias. | | | | |

* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

| CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ | | | | |
|---|-----------------------|------------------|--------------|--|
| CURSOS DE GRADUAÇÃO FLEXÍVEL – EAD | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Design de Interiores Graduação Flexível - EAD | Flexível - EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 174/CONSUN/06, de 15/12/06. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |
| Estética e Cosmética Graduação Flexível - EAD | Flexível - EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 036/CONSUN-CaEn/08, DE 16/10/08. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |
| Relações Públicas Graduação Flexível - EAD | Flexível - EAD | Bacharel | 2 | Resolução n.º 004/CEPE/97, de 11/03/97 Resolução n.º 003/CUn/97, de 07/04/97 Resolução n.º 93/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |

| CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ | | | | |
|--|--------------|------------------|--------------|--|
| CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Administração EAD | EAD | Bacharel | 2 | Resolução n.º 163/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Comercial EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 160/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão em Recursos Humanos EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11. |
| Gestão Financeira EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 162/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Pública EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 161/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Marketing EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução n.º 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12. |
| Pedagogia EAD | EAD | Licenciado | 2 | Resolução n.º 150/CONSUN/07, de 17/12/07 |
| Obs.: O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC. | | | | |

| | | | | |
|--|------------|-----------|---|------------------------------|
| Processos Escolares EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº118/CONSUN/2004 |
| Processos Gerenciais EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 158/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

| CAMPUS TIJUCAS | | | | |
|---------------------------|--|------------------|--------------|---|
| CURSOS PRESENCIAIS | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Administração | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78 e Resolução n.º 02/CEPE/94, de 30/03/94 |
| Direito | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 004/CEPE/98, de 06/04/98 e Resolução n.º 010/Cun/98, de 30/04/98 |

* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

| CAMPUS TIJUCAS | | | | |
|---|--------------|------------------|--------------|---|
| CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Administração EAD | EAD | Bacharel | 2 | Resolução nº 163/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Comercial EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 160/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão em Recursos Humanos EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 126/CONSUN- CaEn/2011, de 13/12/11. |
| Gestão Financeira EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 162/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Pública EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 161/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Marketing EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN- CaEn/12, de 18/09/12. |
| Pedagogia EAD | EAD | Licenciado | 2 | Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07 |
| Obs.: O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC. | | | | |

| | | | | |
|--|------------|-----------|---|------------------------------|
| Processos Escolares EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº118/CONSUN/2004 |
| Processos Gerenciais EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 158/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

| CAMPUS CENTRO BIGUAÇU | | | | |
|------------------------------|---|------------------|--------------|---|
| CURSOS PRESENCIAIS | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Administração | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78; Resolução n.º 04/Cun/92, de 22/04/92 e Resolução n.º 05/CEPE/92, de 15/04/92 |
| Direito | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 17-B/CEPE/91, de 05/08/91 |

* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

| CAMPUS CENTRO BIGUAÇU | | | | |
|---|-----------------------|------------------|--------------|--|
| CURSOS DE GRADUAÇÃO FLEXÍVEL – EAD | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Educação Física Graduação Flexível - EAD | Flexível - EAD | Bacharel | 2 | Resolução nº 147/CONSUN/07, de 17/12/07. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |
| Educação Física Graduação Flexível EAD | Flexível - EAD | Licenciatura | 2 | Resolução n.º 10/CONSUN-CaEn/04, de 05/03/04. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |
| Relações Públicas Graduação Flexível - EAD | Flexível EAD | Bacharel | 2 | Resolução n.º 004/CEPE/97, de 11/03/97 Resolução n.º 003/CUn/97, de 07/04/97 Resolução n.º 93/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |

| CAMPUS CENTRO BIGUAÇU | | | | |
|--|--------------|------------------|--------------|------------------------------|
| CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Administração EAD | EAD | Bacharel | 2 | Resolução nº 163/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

| | | | | |
|--|------------|------------|---|--|
| Gestão Comercial EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 160/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão em Recursos Humanos EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11. |
| Gestão Financeira EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 162/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Pública EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 161/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Marketing EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12. |
| Pedagogia EAD | EAD | Licenciado | 2 | Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07 |
| Obs.: O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC. | | | | |
| Processos Escolares EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº118/CONSUN/2004 |
| Processos Gerenciais EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 158/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

CAMPUS KOBRASOL SÃO JOSÉ

CURSOS PRESENCIAIS

| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
|-----------------------|---|-----------|-------|---|
| Ciência da Computação | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 017/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução nº 103/CONSUN-CaEn/2010, de 03/12/2010 Resolução nº 077/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12 |
| Direito | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h | Bacharel | 2 | Resolução n.º 005/Cun/97, de 07/04/97 Resolução n.º 045/CONSUN/2013 de 27/032013 |
| Direito | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 005/Cun/97, de 07/04/97 Resolução n.º 045/CONSUN/2013 de 27/032013 |

* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

CAMPUS KOBRASOL SÃO JOSÉ

CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA

| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
|--|------------|-----------|-------|------------------------------|
| Administração EAD | EAD | Bacharel | 2 | Resolução nº 163/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

| | | | | |
|---|------------|------------|---|--|
| Gestão Comercial EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 160/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão em Recursos Humanos EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11. |
| Gestão Financeira EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 162/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Pública EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 161/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Marketing EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12. |
| Pedagogia EAD | EAD | Licenciado | 2 | Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07 |
| Obs.: O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC. | | | | |
| Processos Escolares EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº118/CONSUN/2004 |
| Processos Gerenciais EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 158/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

CAMPUS SÃO JOSÉ

CURSOS PRESENCIAIS

| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
|--------------------|---|--------------------|-------|---|
| Engenharia Civil | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 17h às 22h30 | Engenheiro Civil | 2 | Portaria MEC nº565 de 27/09/2016. |
| Engenharia Química | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Engenheiro Químico | 2 | Portaria MEC nº 1.019, de 27 de setembro de 2017. |

* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

CAMPUS SÃO JOSÉ

CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA

| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
|--|------------|-----------|-------|--|
| Administração EAD | EAD | Bacharel | 2 | Resolução nº 163/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Comercial EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 160/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão em Recursos Humanos EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11. |

| | | | | |
|---|------------|------------|---|--|
| Gestão Financeira EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 162/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Pública EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 161/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Marketing EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12. |
| Pedagogia EAD | EAD | Licenciado | 2 | Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07 |
| Obs.: O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC. | | | | |
| Processos Escolares EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº118/CONSUN/2004 |
| Processos Gerenciais EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 158/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

| CAMPUS FLORIANÓPOLIS | | | | |
|--|--|-----------------------|--------------|---|
| CURSOS PRESENCIAIS | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h40 | Arquiteto e Urbanista | 2 | Resolução n.º 032/CEPE/95, de 28/08/95 e Resolução n.º 022/95/Cun, de 18/09/95 |
| Obs.: Este curso terá aulas práticas e viagens técnicas obrigatórias. | | | | |
| Design (Jogos e Entretenimento Digital) | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Resolução n.º 104/CONSUN/08, de 29/08/08 Resolução n.º 101/CONSUN-CaEn/2012, de 18/09/12 |
| Obs.: Este curso tem linha de formação em Design de Jogos e Entretenimento Digital. | | | | |
| Design Gráfico | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 090/CONSUN/08, de 01/08/08 |
| Estética e Cosmética | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 036/CONSUN-CaEn/08, de 16/10/08 |
| Obs.: Este curso terá aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Biguaçu. | | | | |
| Fotografia | Vespertino 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 17h10 | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 125/CONSUN/08, de 22/09/08 |
| Publicidade e Propaganda | Noturno 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30 | Bacharel | 2 | Portaria MEC nº564 de 27/09/2016. |

* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

| CAMPUS FLORIANÓPOLIS | | | | |
|---|-----------------------|-----------|-------|--|
| CURSOS DE GRADUAÇÃO FLEXÍVEL – EAD | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Design de Interiores Graduação Flexível - EAD | Flexível – EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 174/CONSUN/06, de 15/12/06. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |
| Estética e Cosmética Graduação Flexível - EAD | Flexível – EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 036/CONSUN-CaEn/08, DE 16/10/08. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |
| Relações Públicas Graduação Flexível - EAD | Flexível – EAD | Bacharel | 2 | Resolução n.º 004/CEPE/97, de 11/03/97 Resolução n.º 003/CUn/97, de 07/04/97 Resolução n.º 93/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012. |
| Obs.: Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas. | | | | |

| CAMPUS FLORIANÓPOLIS | | | | |
|---|------------|------------|-------|--|
| CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Administração EAD | EAD | Bacharel | 2 | Resolução nº 163/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Comercial EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 160/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão em Recursos Humanos EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11. |
| Gestão Financeira EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 162/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Pública EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 161/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Marketing EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12. |
| Pedagogia EAD | EAD | Licenciado | 2 | Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07 |
| Obs.: O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC. | | | | |

| | | | | |
|--|------------|-----------|---|------------------------------|
| Processos Escolares EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº118/CONSUN/2004 |
| Processos Gerenciais EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 158/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

| CAMPUS BALNEÁRIO PIÇARRAS | | | | |
|---|--------------|------------------|--------------|--|
| CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA | | | | |
| Curso | Turno | Titulação | Vagas | Ato de Autorização |
| Administração EAD | EAD | Bacharel | 2 | Resolução nº 163/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Comercial EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 160/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão em Recursos Humanos EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11. |
| Gestão Financeira EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 162/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Gestão Pública EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 161/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |
| Marketing EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12. |
| Pedagogia EAD | EAD | Licenciado | 2 | Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07 |
| Obs.: O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC. | | | | |
| Processos Escolares EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº118/CONSUN/2004 |
| Processos Gerenciais EAD | EAD | Tecnólogo | 2 | Resolução nº 158/CONSUN/2017 |
| Obs.: O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina. | | | | |

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente (da maior para a menor nota), considerando a média das notas obtidas nas provas objetiva e de redação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2016, 2017 ou 2018;
- b) Para fins de classificação, SOMENTE serão considerados os candidatos que tiverem obtido nota diferente de zero nas provas objetiva e de redação;

c) O candidato que não obtiver a média mínima quatrocentos e cinquenta (450), na soma das provas objetiva e de redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.

4.2 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, com opção de curso e campus. Havendo duplicidade de inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

4.3 A classificação dos candidatos será feita por curso, turno e campus, conforme opção especificada no Requerimento de Inscrição e de acordo com o que dispõe este Edital.

4.4 Em caso de empate prevalecerá quem obtiver maior nota na redação e, persistindo o empate, classificar-se-á o candidato mais idoso.

5 DA DIVULGAÇÃO

A relação dos candidatos classificados será divulgada **até 05 de fevereiro de 2019**, no site www.univali.br/enem

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados será em duas etapas: Online e Presencial, conforme os procedimentos e datas estabelecidos no Edital de Resultado.

Obs.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte com o visto, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal, além dos demais documentos previstos no Edital específico de matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato, ao preencher seu Requerimento de Inscrição, autoriza a Univali a requerer, no MEC, os seus resultados obtidos para fins de classificação à vaga pretendida. Declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e Procuradoria Geral da Fundação – Univali.

7.2 A inscrição via internet será efetivada após o recebimento, pelo Processo Seletivo, de toda a documentação citada no item 2.1.2.

7.3 A Univali não se responsabiliza pelas inscrições pela internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

- 7.4 A Univali não se responsabiliza por eventual falha, atraso ou extravio dos Correios, sendo que é condição para participar do resultado o recebimento tempestivo da documentação.
- 7.5 O cancelamento da oferta do curso no Seletivo Univali – Edital nº172/VRGDI/2018 implicará, automaticamente no cancelamento do respectivo curso neste Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato será comunicado para efetuar uma nova opção de curso.
- 7.6 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias, não sendo admitido nenhum tipo de recurso.
- 7.7 A Univali reserva-se no direito de manter todo o material de inscrição pelo prazo de guarda estipulado nas Tabelas de Temporalidade constantes das normativas legais e infralegais baixadas pelas autoridades competentes.
- 7.8 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2019.
- 7.9 Após a convocação dos candidatos classificados nesse Processo Seletivo, as vagas remanescentes poderão ser ofertadas em outros Processos Seletivos de ingresso.
- 7.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Itajaí (SC), 21 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional